



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.575/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1886

14

11

2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Terra Boa, para o exercício de 2019.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Terra Boa, para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir:

ÓRGÃO - 12 – Secretaria de Obras e Edificações

UNIDADE - 12.002 – Divisão de Obras e Edificações

12.002.015.451.0058.1026 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

Vínculo: 623 - Operações de Crédito Internas - Contratos

Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Artigo 3º – Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.570/2019.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2019.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL